

**RESOLUÇÃO Nº 05 /2017 – PPGMUS**

Normatiza os procedimentos para a inscrição, seleção e matrícula de alunos especiais.

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS) da Universidade do Estado de Santa Catarina, Profa. Dra. Viviane Beineke, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação colegiada tomada em reunião no dia 22 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O PPGMUS poderá oferecer, semestralmente, vagas para alunos(as) especiais em disciplinas, sendo este procedimento normatizado por edital próprio divulgado na página do Programa.

§ 1º - Terão direito a solicitar a matrícula como aluno especial em disciplinas do PPGMUS candidatos que tenham concluído um curso de graduação.

§ 2º - A solicitação de aluno(a) especial será submetida ao Colegiado do PPGMUS e analisada pelos(as) docente(s) da(s) respectiva(as) disciplina(s) indicada(s).

§ 3º - O candidato que tiver sua solicitação deferida deverá matricular-se de acordo com o calendário definido no edital.

§ 4º - Os alunos aprovados em disciplinas como alunos especiais terão direito a uma declaração de aprovação expedida pela Secretaria de Ensino da Pós-Graduação do CEART, contendo o nome da disciplina e do(a) professor(a), a carga horária, frequência e conceito de aproveitamento.

§ 5º - Os aprovados em disciplinas eletivas como alunos especiais que queiram ingressar no Programa, deverão se submeter ao processo de seleção para serem aceitos como alunos regulares.

**Art. 2º** - Os casos omissos serão analisados e avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2017.

Profa. Dra. Viviane Beineke  
Coordenadora do PPGMUS